



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Tribuna do Norte
PUBLICADO
EM
25 / 02 / 1994
uf

LEI Nº 054/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEE I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com instituto de desenvolvimento educacional do Paraná, (Fundepar), para ampliação, construção, e melhorias nas escolas localizadas no Município de Mauá da Serra.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a assumir as obrigações constantes nos convênios em que venha a assinar com a Fundepar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 1.994.

Inácio Mendes Filho
INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal